



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI CV Nº 010/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Institui a semana de conscientização do meio ambiente nas escolas municipais de Agrolândia e da outras providências.

A Vereadora Tatiane da Silva, nos termos do artigo 131, §1º, I, do Regimento Interno dessa Casa, têm a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei CV nº 010/2025, que institui a semana de conscientização do meio ambiente nas escolas municipais de Agrolândia e da outras providências.

A Educação Ambiental representa um conjunto de ações sustentáveis voltadas para a conservação do meio ambiente, e objetiva a compreensão dos conceitos relacionados com o meio ambiente, sustentabilidade, preservação e conservação. Aliado a isso, trabalha com a inter-relação entre o ser humano e o meio ambiente, desenvolvendo um espírito cooperativo e comprometido com o futuro do planeta.

Ao lado de seus princípios e objetivos, a grande importância da educação ambiental reside na atuação consciente dos cidadãos. Ela visa, portanto, o aumento de práticas sustentáveis bem como a redução de danos ambientais. Sendo assim, ela promove a mudança de comportamentos tidos como nocivos tanto para o ambiente, como para a sociedade. E no ambiente escolar, ela possui grande importância visto que desde cedo as crianças aprendem a lidar com o desenvolvimento sustentável. E são justamente essas crianças que cuidarão do nosso amanhã. Então a educação ambiental nas escolas ela busca a formação de cidadãos conscientes e críticos, fortalecendo práticas cidadãs.

Sabemos que a degradação do meio ambiente afeta diretamente nossa qualidade de vida e o futuro de todo o planeta. E ela avança em todo o mundo por falta de ações de sustentabilidade, reciclagem, formas alternativas e de substituição de produtos e insumos, algo que pode e deve ser trabalhado nas escolas como forma de preservação para as futuras gerações.

Por estas razões faz-se necessário que nossas escolas se integrem nesta “luta” de conscientização e de ações que busquem a preservação do meio ambiente através do conhecimento acadêmico e da ação nas comunidades onde estão inseridas.

**Plenário Vereador Emil Jansen
Agrolândia em, 19 de março de 2025.**

Tatiane da Silva
Vereadora Autora





CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

PROJETO DE LEI CV Nº 010/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Institui a semana de conscientização do meio ambiente nas escolas municipais de Agrolândia e da outras providências.

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei CV:

Art. 1º Fica instituída no Município de Agrolândia a “Semana de conscientização do meio ambiente” a ser comemorada do dia 01 a 07 de junho de cada ano.

Parágrafo único. Na “Semana de conscientização do meio ambiente” terá destaque, principalmente o dia 05 de junho, quando se comemora em todo o planeta o “Dia Mundial do Meio Ambiente”.

Art. 2º A Semana do Meio Ambiente tem por objetivo:

I – promover a educação de crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, de que todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, competindo-lhes o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

II – estimular a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente;

III – a busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

Art. 3º Na Semana do Meio Ambiente deverão ser ministradas nas Escolas Municipais, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino, vinculadas a educação ambiental.

Art. 4º A coordenação das comemorações da “Semana de conscientização do meio ambiente”, ficará a cargo do Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Educacional, que atuará em sintonia com os demais órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: <https://www.cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 0002H-2GCQV-QKCYR-OT976-JGDNIC





CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Plenário Vereador Emil Jansen
Agrolândia em, 19 de março de 2025.

Tatiane da Silva

Vereadora Autora



mento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse <https://www.cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 0002H-2GC0V-QKCYR-OT976-JGDNIC



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

“O Poder Unido é mais Forte”

Avenida 25 de julho, 850, Centro - CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Projeto de Lei Ordinária CV

Protocolo Nº: 265

Protocolo Data: 19/05/2025

Documento Nº: 10/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Taina Gabriela de Freitas na repartição Gab. Tatiane da Silva dia 19/05/2025 às 15:29

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

00O2H-2GCOV-QKCYR-OT976-JGDNC



Para confirmar a autenticidade acesse [www://cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura](http://cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Tatiane da Silva - 969.XXX.XXX-53

Em 19/05/2025 15:43 UTC -03:00

Tipo Digital